



Processo nº 080-1100/17-5

Parecer nº 082/2017 CEC/RS

*O projeto "31ª MOENDA DA CANÇÃO E 7ª MOENDA INSTRUMENTAL" é recomendado para a Avaliação Coletiva.*

1. O projeto "31ª Moenda da Canção e 7ª Moenda Instrumental", habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de um festival de música de cunho competitivo de qualquer gênero musical.

**Produtor Cultural:** MOENDA-ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA

**Local de Realização:** SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**Período de Realização:** 11 a 13/08/2017

**Área do Projeto:** MÚSICA

**Financiamento**

**Sistema LIC** R\$ 240.000,00 - 100%

O Festival Moenda da Canção alcança sua 31ª edição e 7ª Instrumental. Será realizado em três dias tendo como participantes compositores e intérpretes de vinte músicas concorrentes, sendo dezesseis com letras e quatro instrumental, inéditas. Das músicas a serem premiadas, uma será eleita pelo voto popular. Além das apresentações das concorrentes, cada noite contará com shows de encerramento, com atrações locais e regionais, contando ainda com homenagem a edições anteriores e marcantes do Festival. O evento ocorrerá nas dependências do Ginásio Municipal Caetano Tedesco, para um público esperado de nove mil pessoas, nos dias 11, 12 e 13 de agosto do corrente ano. Não será cobrado ingresso.

Tem como metas: premiação dos 10 vencedores; gravação de 500 unidades de DVD e 500 de CD; apresentação das 20 músicas concorrentes; transmissão ao vivo das apresentações, através de 5 emissoras de rádio; show Quem Somos Nós - Grupo Chão de Areia; show O Litoral Canta a Moenda - Resgates folclóricos açorianos e litorâneos das Moendas; show Moenda Kids - crianças cantam músicas folclóricas da Moenda.

Plano de distribuição: 25 CDs e 25 DVDs à SEDAC; saldo dos CDs e DVDs – 950 - será doado aos músicos, compositores, intérpretes que participarem do festival, e à população.

Em sua metodologia é dito que a Moenda da Canção é um festival de âmbito nacional, realizado em Santo Antônio da Patrulha, com cunho competitivo, promovido pela Associação Moenda com o apoio da comunidade local. O festival não privilegia nenhum gênero musical, estando aberto para inscrição de canções de qualquer ritmo. A Associação Moenda, durante o festival, promove, no espaço em torno do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco, atividades que aproximam as crianças do universo musical, tais como oficinas de música, oficinas de canto, palestras.

É o relatório.

2. Todo o evento artístico que promova criação, isto é, que seja inventivo e que contribua com o desenvolvimento da arte é, em princípio, relevante.

Projetos dessa natureza, eventos que fomentem a criação e a interpretação musical, mesmo que tenha como suporte recursos públicos permanentes, sempre terão preferência, em razão da contribuição que conferem ao universo musical.

Embora a maioria dos gêneros musicais concorrentes seja da área nativista rio-grandense, o projeto permite, conforme seu regulamento, que outros gêneros possam concorrer. Ao ampliar o universo de criação musical concorrente, a Moenda se diferencia em relevância.

Quanto à oportunidade, o projeto está elaborado dentro dos padrões e requisitos necessários, tendo, inclusive,

dirimido satisfatoriamente as dúvidas questionadas em diligência. Todavia, há substancial acumulação de valores ao fornecedor de serviços Ronaldo Miranda de Freitas – 29% dos custos de produção e 25% do custo total do projeto. Logo, por entendermos estarem, além disso, sendo requeridos valores orçamentários superpostos, efetuamos uma glosa de 20% sobre o somatório dos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, e 1.12, referentes aos valores contemplados ao referido fornecedor de serviços.

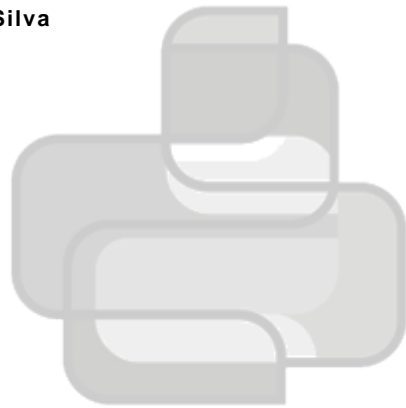
Visto que, o proponente não faz referência ao cumprimento das normas de prevenção de incêndio, segurança estrutural, e acessibilidade ao prédio onde será realizado o evento, e por entendermos que as comprovações de cumprimento de tais exigências legais são de competência do gestor do Sistema – a SEDAC -, nos eximimos de qualquer responsabilidade decorrente de dano ou perda, pessoal ou material, pela falta de cumprimento das referidas exigências.

**3.** Em conclusão, o projeto “**31ª Moenda da Canção e 7ª Moenda Instrumental**” é recomendado para a Avaliação Coletiva, podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 27 de março de 2017.

**Luiz Carlos Sadowski da Silva**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS